



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 2061/2025
PROJETO DE LEI N.º 14.673, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que institui o Programa Municipal de Atividade Física para Dependentes Químicos em Tratamento.

PARECER N.º 65

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º., “caput”, c/c art. 13, I - confere ao Projeto de Lei em exame a competência para legislar sobre assuntos de interesse local – hipótese dos autos, assim como o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Objetiva-se instituir o Programa Municipal de Atividade Física para Dependentes Químicos em Tratamento, assunto que não se insere no âmbito da iniciativa privativa do Alcaide, conforme o Parecer n.º 190, da Procuradoria Jurídica da Casa, bem como atestou a constitucionalidade da matéria a Comissão de Justiça e Redação em seu Parecer n.º 211.

Desta forma, quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando **voto favorável** à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E697-DB83-3CDB-2242

